ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 381 DE 16 DE MARÇO DE 1.998.

EMENTA: "DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO DE NOSSA CIDADE."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se "Travessa Adão Ferreira Lemos" o acesso existente entre as Ruas Inácio Gabriel D. Junqueira e Geraldo de Almeida, no Distrito de Dorândia.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de março de 1998.

MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
Prefeito

Regs. as fls. 8,8v do livro próprio.